



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.344, DE 21 DE JANEIRO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 39.939,97 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1069 - 10.301.1001.1543 - 44.90.51 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000069.....
.....R\$ 26.597,39

II - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1074 - 10.301.1001.1547 - 44.90.51 - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000073.....
.....R\$ 13.432,58

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, Inciso I, sendo o valor de R\$ 39.939,97 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos), coberto através de excesso de arrecadação, em conformidade com o recebimento dos respectivos repasses efetuados pelo Governo Federal – Convênios Ampliação UBS: Jardim Morumbi e Vila Santa Fé.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 21 de janeiro de 2016.


**- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

jhc/.